



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSU Nº 07/2024**

Altera a Resolução Consu nº 03/2023 – Autoriza a criação e aprova o Regulamento do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Extensionista da Uesb (AuxExtensão), por meio de Termo de Outorga, e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Universitário – Consu**, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar**, *ad referendum* da plenária do Consu, a redação do **art. 17**, Anexo I, da **Resolução Consu nº 03/2023**, que regulamenta a concessão de apoio financeiro ao extensionista da Uesb, por meio de Termo de Outorga, nos seguintes termos:

I. **O inciso VI, art. 17, Anexo I, da Resolução Consu nº 03/2023**, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“**VI.** serviços de terceiros, pessoa jurídica, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação, incluindo pessoas da comunidade universitária da Uesb que integrem a equipe executora da ação, exclusivamente quando se tratar de atividade de extensão a ser realizada em município no qual a Uesb não tenha sede **ou em município distinto em relação ao campus no qual o servidor ou o discente, membro da equipe executora, se encontra lotado ou matriculado**”.

II. Fica incluído, **ao art. 17, Anexo I, da Resolução Consu nº 03/2023**, um novo inciso, **inciso VII**, com a redação definida a seguir:



**CONSU**  
Conselho Universitário



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

“**VII.** serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para a contratação de serviços diversos, desde que os mesmos estejam explicitamente previstos na proposta apresentada pelo proponente da ação de extensão, em edital lançado pela Proex, e que a mesma tenha sido aprovada pelo Comitê de Extensão e pela Câmara de Extensão do Consepe, nos termos do **art. 7º** do presente Regulamento, respeitadas as vedações estabelecidas nos **arts. 18 e 20 deste Regulamento**, além daquelas fixadas nos **arts. 14 e 15**, Anexo Único, da Resolução **Consu nº 15/2022**, alterada pela Resolução nº 01/2023”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da **Resolução Consu nº 03/2023**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2024

Luiz Otávio de Magalhães  
**Presidente do Consu**

**PUBLICADO NO  
DOE  
20 AGOSTO 2024**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600